ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.859/2023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 028/23

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas de costura para a Associação Guapoy, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 13/11/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 84 (oitenta e quatro) máquinas de costura, relacionadas no Processo Administrativo nº 123617/2023, para a Associação Guapoy, detentora do CNPJ nº 35.706.660/0001-77, para uso no Projeto "Fio de Esperança – Tecendo Oportunidades", que tem como objetivo fornecer oportunidade de emprego através da oferta de capacitação profissional para mulheres da comunidade indígena de Amambai.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3469Pag:042-043 Em:21/11/23

Prefeitura de Amambai



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO 01AEE37A08AB4CF680B4BDC9AF93956D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas